



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Denomina de rua LUIZ ERVIN SPALDING a Rua 14 H, do Loteamento Zeus e Apolo e Rua H, do Loteamento Solar dos Conventos, e suas futuras projeções, Bairro Conventos – Lajeado/RS

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de rua LUIZ ERVIN SPALDING a Rua 14 H, do Loteamento Zeus e Apolo e Rua H, do Loteamento Solar dos Conventos, e suas futuras projeções, Bairro Conventos – Lajeado/RS, conforme identificado no mapa anexo, passando a integrar a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 24 de novembro de 2023.

ISIDORO FORNARI NETO
Vereador



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

LUIZ ERVIN SPALDING, filho de Ervin Otto Spalding e de Margarida Czermack Spalding, natural de Taquara, casado com Mariene Elisa Spaidingin (in memoriam), iniciou sua carreira na Polícia Civil em 1961 e concluiu a Escola de Polícia no ano de 1962. Em janeiro de 1963 assumia suas funções de policial na Delegacia de Polícia de Lajeado.

Durante sua carreira recebeu diversos títulos de louvor, dos quais destacam-se: em 1968, mediante Portaria n 64/68, pelos relevantes serviços prestados à coletividade e à Polícia Civil, à testa da Delegacia de Lajeado, com o Prêmio “Superintendência 67” em 1978, foi distinguido com o título de Policial de Ouro do Vale Taquari; pela AMVAT- Associação dos Municípios do Vale do Taquari, tendo em vista os relevantes serviços prestados em favor da comunidade lajeadense; neste mesmo ano, foi louvado, mediante Portaria 07/78, pelo êxito na captura de perigosos assaltantes de bancos, de loja de armas e munições, de postos de gasolina (crimes amplamente divulgados pela imprensa), agindo com destemidez e agilidade, inclusive com risco de sua vida, detendo-os sem resistência.

Em 1979 é promovido ao cargo de Comissário de Polícia, por merecimento. Exerceu suas atividades junto à comunidade lajeadense por 21 anos, contribuindo na solução de vários crimes dentre os quais: furto, violência sexual, abigeato, estelionato.

Cumpra exemplificar, haja vista a repercussão à época, da prisão do famoso ladrão da Valisere que, por três anos furtou, em residências e lojas, peças de vestuário exclusivamente da marca Valisere.

Da memória de infância, os filhos Raquel Elisa Spalding, Karina Spalding e Luiz Nicolau Spalding lembram de um pai comprometido com a profissão, das inúmeras vezes que era chamado para atendimentos, dos meninos evadidos da Febem que eram trazidos a nossa casa para refeições e banho, da roupa suja após perseguição de ladrões de gado, dos disfarces utilizados para investigações, dos fins de semana envolvido com os mapas (boletins estatísticos



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

mensais), dos veículos de polícia bacanas que conduzia, Kombi, Veraneio, Jeep, Fusca. “Nosso herói”.

Em fins de 1982, assumiu a DP do município de Teutônia, respondendo pelo expediente no órgão até 14 de novembro de 1986, quando se aposentou.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 24 de novembro de 2023.

VEREADOR ISIDORO FORNARI NETO



CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO - RS

AV. BENJAMIN CONSTANT - 670

CEP: 95900106 - LAJEADO

CNPJ: 10534369000138 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmlajeado.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/F4FBE152>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Protocolo 003148 de 27/11/2023 10:25:28

Documento
000090 / 2023

Processo

-

Autenticação



F4FBE152

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: ISIDORO FORNARI NETO

CPF: 487***.***15

Assinado em: 24/11/2023 10:53:41

Local: IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.457746, -51.96861



Hash do documento (SHA-256): 2165f4b2ca0e20ef789c18890219cdf3ee3f1832decb42a551c0b7bab1eaad69

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.